

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 02/2022**

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 02/2022**

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:


REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

Item	Especificação	Valor Anual
01	REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18	R\$ 270.000,00

**Justificativa:** Manutenção das atividades do CIS/AMERIOS, que tem por meta principal a elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, cirurgias, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, sempre visando o bem estar social que, via de consequência, acarreta num maior retorno de serviço público à população Palmitense, estando demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação do objeto citado

**Observação:** Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Assim, solicitamos a vinculação ao objeto, dotação orçamentária e previsão de recursos para pagamento das aquisições previstas. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 03 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ ROSSINI  
CPF 892.308.929-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 9/2022  
Data do Processo: 09/06/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
  
Objeto do Processo: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II É DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
45	05.01	2.072	3.3.93.00.00.00.00.00	3.3.93.70.01.00.00.00	138.950,34	127.363,14
76	05.01	2.072	3.3.93.00.00.00.00.00	3.3.93.70.01.00.00.00	142.636,86	142.636,86
					<b>Total Previsto:</b>	<b>270.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>270.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Palmitos, Em .....

-----  
Assinatura do Responsável

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 09 de junho de 2022



Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação disciplinar o repasse financeiro do Município para elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18.

**2. DOS VALORES:**

**2.1 Da aplicação do Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18**

Para a execução do objeto deste edital, especificamente no que tange à elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de serviços, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos conforme estabelece o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18, o Município repassará anualmente ao consórcio até a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), em parcelas mensais, até o dia 5 (cinco) de cada mês, o valor correspondente aos serviços utilizados.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente do presente edital de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n. 4130/2021, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal da Saúde**

**01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 45 – R\$ 127.363,14**

**Recursos Emenda Impositiva Municipal/ Dotação Orçamentária: 76 – R\$ 142.636,86**

**Elemento de Despesa: 3.3.93.70.01.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos**

**4. DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, são anexados os seguintes documentos:

- a) Lei Municipal nº 4130/2021;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Maravilha - SC);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cartão CNPJ;

Rua Independência, 100, Centro  
CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodepalmitos

☎ (49) 3647-9600

Soel

- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União
- i) Ata de eleição da diretoria; e
- j) Documento de Identidade do Presidente.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.
- 6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**7. DA JUSTIFICATIVA:**

A presente dispensa visa a manutenção das atividades do CIS/AMERIOS, que tem por meta principal a elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, cirurgias, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, sempre visando o bem estar social que, via de consequência, acarreta num maior retorno de serviço público à população palmitense, estando demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação do objeto citado. Ademais, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, XXVI, permite a contratação, com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, em regime de dispensa de licitação, assim como também firma o art. 2º, § 2º, Inciso III da Lei 11.107/2005.

Palmitos - SC, 09 de junho de 2022.

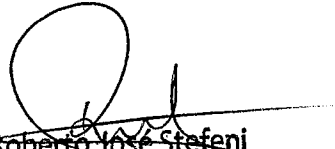
JUAREZ

ROSSINI:89230

892904

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.06.09  
07:57:32 -03'00'

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

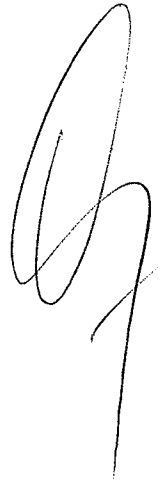
Palmitos - SC, 09 de junho de 2022.

JUAREZ

ROSSINI:892308  
92904

Assinado de forma digital  
por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.06.09 07:57:57  
-03'00'

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
CAB/SC 40.221



### DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS**, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10, com sua sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no município de Maravilha - SC, no edifício da sede da AMERIOS - Associação dos Municípios do Entre Rios, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 538.309.899-20 e no RG nº 1.716.585 SSP/SC, pelo valor total de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), até o dia 5 (cinco) de cada mês, no valor correspondente aos serviços utilizados, onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos - SC, 09 de junho de 2022.

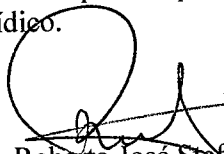
JUAREZ  
ROSSINI:89230  
892904

Assinado de forma digital  
por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.06.09  
07:58:15 -03'00'

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Licitatório  
analisado pelo Departamento  
Jurídico.



Roberto José Stefani  
OAB/SC 40.221

**LEI Nº. 4130 / 2021.**

De 30 de novembro de 2021.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.**

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Palmitos para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 61.338.300,00 (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos reais).

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo ficam assim definidos:

UNIDADES	RECEITA	DESPESA
<b>PREFEITURA</b>	54.962.340,00	41.746.340,00
<b>F.M. DE SAÚDE</b>	5.650.560,00	13.566.560,00
<b>F.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	725.400,00	2.801.400,00
<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>	0,00	3.224.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.338.300,00</b>	<b>61.338.300,00</b>

**§ 1º** A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

### PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>63.276.900,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.453.600,00
1.2. Receita de Contribuições	1.100.000,00
1.3. Receita Patrimonial	315.450,00
1.4. Receita de Serviços	15.150,00
1.5. Transferências Correntes	52.891.300,00

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	12.846.190,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	13.566.560,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.801.400,00
Câmara Municipal de Palmitos	3.224.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.338.300,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.224.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	4.470.600,00
05. DEFESA NACIONAL	15.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	469.200,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379.400,00
10. SAÚDE	13.566.560,00
12. EDUCAÇÃO	17.012.550,00
13. CULTURA	430.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	443.000,00
15. URBANISMO	5.975.000,00
16. HABITACÃO	10.000,00
17. SANEAMENTO	32.500,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00
20. AGRICULTURA	3.975.000,00
22. INDÚSTRIA	120.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	610.000,00
26. TRANSPORTE	6.419.490,00
27. ESPORTE E LAZER	985.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.338.300,00</b>

## III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

### PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.947.950,00</b>
3.1.00.00. - Pessoal e Encargos Sociais	18.175.923,12
3.2.00.00. - Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00. - Outras Despesas Correntes	17.767.026,88
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.778.390,00</b>
4.4.00.00 - Investimentos	5.753.390,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	20.000,00

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2022 os riscos fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 4º** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (Art. 167, VI da CF).

**Parágrafo Único.** As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderá sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.

**Art. 5º** O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (Trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento consolidado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

II - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

IV - abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 1º Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício;

II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recurso, inclusive proveniente do cancelamento dos restos a pagar;

III - O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Palmitos/SC, 30 de novembro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*DAIR JOCELY ENGE*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

**OBERDAN FRANCISCO FERRARI**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*[Handwritten signature]*

Publicação Nº 0814/2021  
Atto. 1060 Nº 31.130/2021  
Período da Publicação: 30/11/2021  
a 09/12/2021

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 30/11/2021

*Rina Louisa Petter Emioni*

Responsável

*Alina Carina Pottker Bernini*  
Mat. nº 969801  
Município de Palmitos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
**CNPJ: 01.201.427/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:06 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **8BA6.4C78.5FD8.D6B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
CNPJ/CPF: **01.201.427/0001-10**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140078643700**  
Data de emissão: **18/05/2022 10:12:30**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 2/2022 - DL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 9/2022  
Data do Processo: 09/06/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

Palmitos, 9 de Junho de 2022.

*Aline B. P. Zemiani*  
Assinatura do Responsável

*Aline Carina Potlker Zemiani*  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

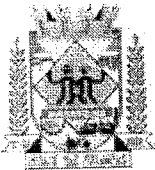
Protocolo de Publicação Nº 0508/22  
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO 9/22  
Período da Publicação: 09/06/22  
a 16/06/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 09/06/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
RESPONSÁVEL  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS





MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 14/06/2022 10h10mi

Número	Validade
5050	12/09/2022

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CNPJ: 01.201.427/0001-10

Aviso \_\_\_\_\_

Possui débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certifico que em seu nome, CONSTA até está data, nesta unidade débito exigível, líquido e certo, relativos a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DFA11IZWYVXU9643

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>


Maravilha (SC), 14 de Junho de 2022

# Município de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA


## Consultar a situação do contribuinte

Data de  
vencimento das  
parcelas:

14/06/2022 

Filtrar por  
imóvel:

## Lançamentos de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Dívidas em aberto
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>TXEXP - 2021 - Pedido 1126790</b></p> <p><b>Valor atual R\$ 1.494,21</b> </p> <p>Não é possível selecionar a(s) guia(s) deste lançamento. Em caso de dúvidas, entre em contato com a prefeitura.</p> <p style="text-align: right;">Total R\$ 0,00 <a href="#">Detalhes</a></p>

Para a correta emissão da guia de pagamento, certifique-se que o seu navegador esteja com o **bloqueio de pop-ups desabilitado**. Clique aqui para obter mais informações sobre como desabilitar os pop-ups.

Total vencidos R\$ 1.494,21  
Total a vencer R\$ 0,00

**Total selecionado para pagamento R\$ 0,00**



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 07/06/2022 11h23min

Número	Validade
4946	05/09/2022

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CNPJ: 01.201.427/0001-10

Aviso \_\_\_\_\_

Possui débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certifico que em seu nome, CONSTA até esta data, nesta unidade débito exigível, líquido e certo, relativos a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DFA1D9UYPMXU4183

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 07 de Junho de 2022

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO  
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044

Socle

01

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.201.427/0001-10**Razão Social:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 430 TERREO / FLORESTA / MARAVILHA / SC /  
89874-000

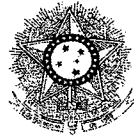
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2022 a 22/06/2022**Certificação Número:** 2022052400564595650590

Informação obtida em 07/06/2022 11:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.201.427/0001-10

Certidão nº: 18153911/2022

Expedição: 07/06/2022, às 11:22:05

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.201.427/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Soel



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.201.427/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIS-AMERIOS</b>	FORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)**

LOGRADOURO <b>AV EUCLIDES DA CUNHA</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
---	----------------------	----------------------------

CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 6640-282</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **16:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soel



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2022 11:24:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS**  
CNPJ: **01.201.427/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Soclo

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a long, thin vertical stroke extending downwards.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/06/2022 às 11:25) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.201.427/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.5FC7.6BE1.3911 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Socli



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9596048

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 06/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS, portador do CNPJ: 01.201.427/0001-10. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 7 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012294568



Soche

02

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1505999**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS**

Raiz do CNPJ: 01.201.427

Certidão emitida às 11:28 de 07/06/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**CIS/AMERIOS****ATA 05.2021 - ASSEMBLEIA DE PREFEITOS - CIS AMERIOS**

Publicação Nº 3487987

ATA Nº 05/2021

Ata da Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sede da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas para a quinta Assembleia Geral do exercício de 2021, em atendimento ao Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 07/12/2021, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia e aprovação da ata da Assembleia anterior; Prestação de contas referente os meses de outubro e novembro de 2021; Apresentação do relatório de atividades; Convalidação do Termo Aditivo do Contrato de Rateio referente aos exames excedentes; Apresentação da Diretoria já eleita na Assembleia Geral Ordinária da AMERIOS para o exercício de 2022, o qual assume automaticamente a partir de 01/01/2022; Assuntos administrativos e gerais e Palavra livre. Inicialmente o Presidente do CIS/AMERIOS, Sr. Jean Carlos Nyland - Prefeito de Iraceminha fez a abertura da Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos, passando de imediato para a apreciação da Ata da Assembleia anterior, onde colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida abriu debate referente a Prestação de contas referente os meses de outubro e novembro de 2021, relatando que as mesmas possuem parecer favorável do Conselho Fiscal. Após minuciosamente analisadas e debatidas, foram aprovadas por unanimidade da Assembleia Geral. Logo após, foi apresentado o Relatório de atividades consolidado da AMERIOS, CIS AMERIOS e CIGAMERIOS, o qual foi aprovado por unanimidade e autorizando a inclusão de novas atividades que ocorrerão até o final do ano. Após passada a palavra para a Coordenadora do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde a qual apresentou os pedidos de realinhamento de preços dos prestadores de serviços aos quais foi decidido que haverá fornecimento de reequilíbrio através do índice IPCA ou utilizado os limites da tabela da AMOSC. Na sequência, foram convalidados os aditivos de contrato de rateio para pagamento de serviços excedentes referente aos Municípios de Flor do Sertão - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Modelo - R\$ 41.512,00 (quarenta e um mil e quinhentos e doze reais); Bom Jesus do Oeste - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); São Miguel da Boa Vista - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Riqueza - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O assunto seguinte, foi a apresentação da Diretoria eleita na 201ª Assembleia Geral da AMERIOS para o exercício de 2022, que concomitantemente presidirá o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS. O Presidente Jean Carlos Nyland - Prefeito de Iraceminha esclareceu que conforme previsto na cláusula sexta do Contrato de Consórcio Público e no art. 8º., Parágrafo único do Estatuto Social do CIS/AMERIOS, combinado com o artigo 3º, parágrafo único do Estatuto Social da AMERIOS, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AMERIOS é concomitantemente Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CIS/AMERIOS, portanto, a Diretoria executiva da AMERIOS e CIS/AMERIOS eleita e aprovada pela Assembleia Geral da AMERIOS e do CIS/AMERIOS, realizada nesta data, para o exercício de (ano) de 2022 que passa a assumir automaticamente a partir do 01/01/2022, assim constituída: Presidente: Dirceu Silveira, RG: 1.716.585, CPF: 538.309.899-20, profissão: Radialista, Estado civil: casado, Endereço Completo: Rua 7 de setembro nº 665, CEP: 89873-000, Município: Modelo/SC; Vice-Presidente: Maciel Schneider, RG: 3.373.844, CPF: 045.338.149-99, Profissão: Administrador, Estado civil: casado, Endereço Completo: Rua Marechal Deodoro, CEP: 89868-000, Município: Saudades/SC; 1º Secretário: Luciano Franz, RG: 3.570.335 e CPF: 031.472.969-03, profissão: professor, estado civil: união estável, endereço: Rua Matias Theisen, CEP: 89886-000, Cunhataí/SC; 2º Secretário: Eder Picoli, RG: 3.619.031, CPF: 016.627.519-07, profissão: Empresário, estado civil: casado, endereço completo: Rua dos Imigrantes 464, CEP: 89873-000, Município: Caibi/SC; Tesoureiro: Derli Antônio de Oliveira, RG: 1.273.745 CPF: 589.844.969-87, profissão: agricultor, estado civil: casado, endereço completo: Linha Lowis, CEP: 89875 000, Tigrinhos/SC; Conselho Fiscal efetivo: Jean Carlos Nyland, RG: 4.479.638 e CPF: 057.328.099-10, profissão: empresário, estado civil: casado, endereço: Rua São José, 111, CEP: 89891-000, Iraceminha/SC; Renaldo Mueller, RG: 1.658.176 e CPF: 526.329.119-15, profissão: empresário, estado civil: solteiro, endereço: Avenida José Bressan, 2265, CEP: 89895-000, Riqueza/SC; Airton Antonio Reinehr, RG: 12R 1.835.845, CPF: 569.504.709-9, profissão: Despachante, estado civil: casado, endereço completo: Rua Eduardo Sehnem 385, CEP: 89873-000, Município: Bom Jesus do Oeste/SC; Conselho Fiscal suplente: Marcia Detofol, RG: 4.748.388, CPF: 051.289.169-95, Profissão: Farmacêutica, Estado civil: solteira, Endereço Completo: AV. Tancredo Neves, CEP: 89983-000, Município: Santa Terezinha do Progresso/SC; Ednei José Willinghofer, RG: 1.711.118 e CPF: 503.319.819-04, profissão: contador, estado civil: casado, endereço: Rua Afonso Cedeneze, 607, centro, CEP: 89878-000, Flor do Sertão/SC; Sandro Donati, RG: 1.719.818, CPF: 477.117.529-20, profissão: Empresário, Estado civil: casado, endereço completo: Rua General Osório, 117 apto. 301, CEP: 89873-000, Município: Maravilha/SC. Conferido o quórum, tendo a maioria absoluta dos associados/consorciados, a Assembleia Geral ratificou a Eleição e deu como empossada a contar de 1º de janeiro de 2022, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS. Concluídos os trabalhos, o Sr. Jean Carlos Nyland, Presidente agradeceu a confiança depositada, passando novamente ao Presidente eleito fazer suas considerações, o qual em seguida deixou a palavra livre aos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que depois de conferida pela Assessora jurídica, foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes que segue assinada. Maravilha/SC, 17 de dezembro de 2021.



**CONDER****ATA 07.2021 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONDER - 10.12.2021**

Publicação Nº 3486739



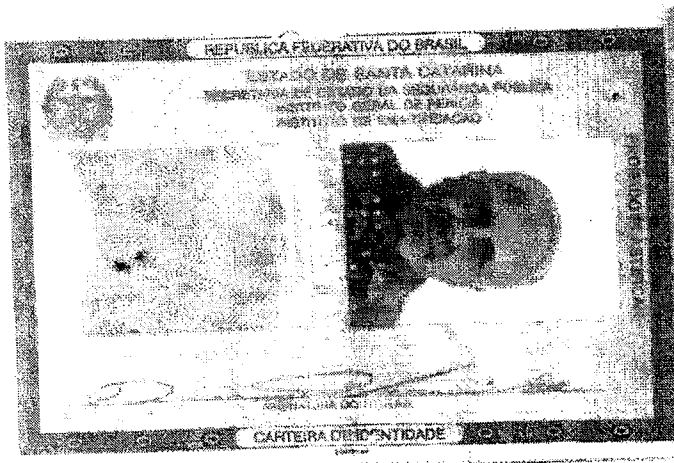
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**

**ATA Nº 07/2021 DE 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14h00min (quatorze horas), conforme disposto no Edital de Convocação nº 007/2021, reuniram-se no CETRESMO - Centro de Treinamento da Epagri, sito na BR-163, 386, São Miguel do Oeste S/C, para Assembleia Geral Ordinária do CONDER, os senhores PREFEITOS E PREFEITAS dos seguintes Municípios consorciados: ANCHIETA Prefeito Ivan José Canci, BANDEIRANTE Prefeito Celso Biegelmeier, BARRA BONITA Prefeito Agnaldo Derez, DESCANSO Prefeito Sadi Inácio Bonamigo, GUARACIABA Prefeito Vandecir Durigon, GUARIJÁ DO SUL Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, IPORÃ DO OESTE Prefeito Adélio Marx, MONDAÍ Prefeito Valdir Rubert, PALMITOS Prefeito Dair Jocely Enge, PARAISO Prefeita Marlene Giacomini, SANTA HELENA Prefeito Blasio Ivo Hickmann, SAUDADES Prefeito Maciel Schneider, SÃO JOÃO DO OESTE Prefeito Genésio Anton, SÃO JOSÉ DO CEDRO Prefeito João de Andrade, SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Wilson Trevisan e TUNÁPOLIS Prefeito Marino José Frey. Participaram também os senhores VICE-PREFEITOS dos municípios de: Guarujá do Sul Noé Nairo Benetti, Caibi Leonardo Gazzon e de Cunha Porã Rafael Augusto Boer. Registrou-se a presença dos demais participantes: Ariel José Henn Secretário de Indústria e Comércio de Cunha Porã, Miguel Piccoli Secretário de Administração de Caibi, Julio Cesar Della Flora Secretário de Administração de Guarujá do Sul, Jussara Salete Reginatto Secretária Executiva do CONDER, José Francisco Mora Diretor do Programa Gestão Ambiental do CONDER e do Airton Fontana Secretário Executivo da AMEOSC. Dando início à reunião, o Presidente, Prefeito Claudio Júnior Weschenfelder saudou a todos agradecendo a participação, após reforçou a importância da atuação e fortalecimento conjunto dos municípios através das ações coletivas do CONDER. De imediato, o Presidente passou a fazer a apresentação em forma de leitura integral da pauta da assembleia, superando assim a pauta 01. Ato contínuo solicitou que a pauta 02, fosse projetada em tela, sendo essa a apresentação do vídeo institucional do consórcio, onde demonstrou-se através de imagens e dados, os trabalhos realizados e os resultados obtidos pelo CONDER através do esforço e interesse coletivo conquistado pela união dos municípios. Na sequência o presidente adentrou na pauta 03, que se tratava sobre o Convênio do CONDER com o governo do Estado que visa a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e insumos para compor uma usina de asfalto, para execução de serviços de pavimentação, sobre isso apresentou o convênio assinado e publicado no valor de R\$ 4.974.253,42 (quatro milhões e novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), destes 3.268.757,65 (três milhões e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) destinados a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e R\$ 1.705.495,77 (um milhão e setecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) destinados a aquisição de Material de Consumo. Concluiu a pauta apresentando as notas de empenhos e liquidações já gerados pelo estado, aguardando apenas o pagamento em conta do consórcio o que deverá acontecer nos próximos dias. No mesmo seguimento passou a pauta 04, que se tratava da apresentação dos encaminhamentos do novo Programa do consórcio que se refere a usina de asfalto. Para isso projetou em tela 2 (duas) planilhas de divisão de valores, ambas considerando a adesão a esse programa dos 21 (vinte e um) municípios que possuem direito de ingressar a este programa, sendo que, se esse número de municípios for diferente - menor - os valores projetados sofrerão alterações para mais. A 1ª (primeira) planilha projetada representou à "proposta de valores para contrato de ingresso", sendo assim composta:



Soche



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/JUN/2019

CERT. Nº: 1.716.585

NOME: DIRCEU SILVEIRA

PRENOME: SURI SILVEIRA  
MARIA SILVEIRA

NACIONALIDADE: GETULIO VARGAS RS

DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1963

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 1204 LV B-6 FT. 291  
CART. XEBE-MODELO SC

Nº: 538.309.699-20

CHAPÉCO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Diretor do Instituto de Identificação - IG/SC

LEI Nº 7.518 DE 25/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MODELO  
KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Intérmio  
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89072-000 / Fone:  
(049) 3365-3686 - (049) 9 8918-1595 / E-mail: cartario@cartariomodelo.com.br  
Proceda à autenticação da presente cópia, sob ser reproduzido, fiel  
do documento original apresentado. Modelo 21 de dezembro de  
2021.



KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Intérmio  
Emolumentos: isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FCN30078-M.PDM - Confira os dados em: selo.tsc.jus.br

*[Handwritten Signature]*

*[Circular Stamp: Tabelionato de Notas e Protesto de Modelo - KASSI REGINA SCATOLIN - Tabelião Intérmio - Modelo/SC - Santa Catarina]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:**

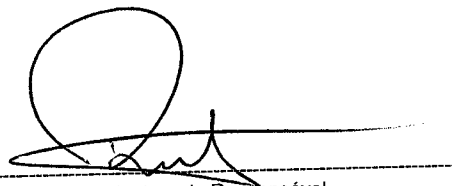
**Processo de Licitação:** 9/2022  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Número da Licitação:** 2/2022-DL  
**Data do Processo:** 09/06/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 09/06/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...09.06...1...22.



Assinatura do Responsável  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

social 03

## Re: Edital e Contrato CIS Amerios

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 07-06-2022 21:20

Prezados,  
Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " o repasse financeiro do Município para elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18", constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em seg., 6 de jun. de 2022 às 16:18, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

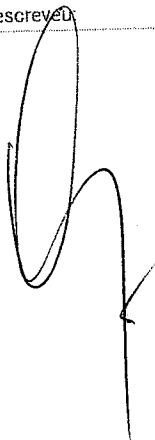
----- Mensagem original -----

**Assunto:** Edital e Contrato CIS Amerios  
**Data:** 06-06-2022 16:13  
**De:** Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Seguem os documentos.

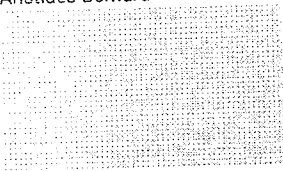
Até

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.



Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Soclo

0



**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato: Decreto nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRICULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARECER JURÍDICO**

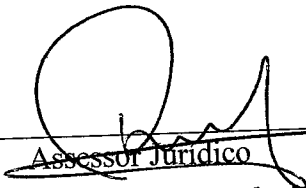
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 09 de junho de 2022.

  
Assessor Jurídico

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Socl.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 2/2022 - DL

Processo Administrativo: 9/2022  
Processo de Licitação: 09/06/2022  
Data do Processo: 09/06/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2022  
b) Licitação Nr.: 2/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/06/2022  
e) Data da Adjudicação: 09/06/2022 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 000401 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA	1	-	270.000,00
	1		270.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.072.3.3.93.00.00.00.00.00 (45), 2.072.3.3.93.00.00.00.00.00 (76)

ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:4233520  
5900

Assinado de forma digital por  
ONAVIO PEDRO  
SEIBERT:42335205900  
Dados: 2022.06.09 09:41:13  
-03'00'

Palmitos, 9 de Junho de 2022.

ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
Presidente da Comissão de Licitação

Soct

02

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 2/2022 - DL

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 9/2022  
Data do Processo: 09/06/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2022  
b) Licitação Nr.: 2/2022-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/06/2022  
e) Objeto da Licitação: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000401 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS	<u>1</u>	0,0000	<u>270.000,00</u>
	1		270.000,00

Palmitos, 9 de Junho de 2022.

**JUAREZ  
ROSSINI:8923  
0892904**

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.06.09  
09:40:25 -03'00'

Socle

03

**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3965726

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4DB3AFD82148A7CE116E2AD89740492E89A14AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 05/2022. Objeto: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS. Valor total R\$ 270.000,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 09/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3965720

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BE4393E306CF0C583831F1164BA77D5E84816782

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PROCESSO N.º 09/2021

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10.

VALOR R\$: R\$ 270.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022.

Palmitos, 09 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 017/2022**

Publicação Nº 3965610

PORTA. Nº 017/2022  
De 08 de junho de 2022.

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar KATIANE ALICE JAEGER da função de ASSESSORIA LEGISLATIVA da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 08 de junho de 2022.

**MOACIR DELAZERE**

Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022

### PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Independência, nº 100, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 11.420.595/0001-50, neste ato representado por seu Gestor Sr. JUAREZ ROSSINI, residente e domiciliado neste Município de Palmitos - SC, portadora do CPF n. 892.308.929-04, doravante denominado **CONSORCIADO**.

**CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 538.309.899-20, RG nº 1.716.585, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 665, CEP/; 89.873-000, município de Modelo/SC doravante denominado **CONSÓRCIO**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula primeira** – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, o PPA, LDO e LOA deste Município, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Rateio.

**Cláusula segunda** – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, III da Lei n. 11.107/2005.

#### **DO OBJETO**

**Cláusula terceira** – Este contrato tem por objeto disciplinar o repasse financeiro do município para elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público.

#### **DO RATEIO**

**Cláusula quarta** – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) correspondente aos EXCEDENTES a serem utilizados pelo município.

**Parágrafo único** – Os valores expressos nesta Cláusula, poderão ser alterados na vigência do contrato, com necessárias justificativas do advento de fato novo, que deverão ser estabelecidas em Termo Aditivo convalidado pela Assembleia Geral do Consórcio.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula quinta** – São obrigações e responsabilidades do CONSORCIADO/CONTRATANTE:

- I - ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- II - empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do Contrato;
- III - cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
- IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
- V - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

**Cláusula sexta** - São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- I - receber os recursos financeiros repassados pelo Município;
- II - aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;
- III - fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do Município.

#### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**Cláusula sétima** - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a modalidade de despesa nº 3.3.93.70.01, do orçamento do Município para o exercício de 2022, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais alterações ou prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

#### **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula oitava** – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual n. 4130/2021, e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal da Saúde**

**01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**

**Recursos Próprios / Dotação Orçamentária: 45 – R\$ 127.363,14**

**Recursos Emenda Impositiva Municipal/ Dotação Orçamentária: 76 – R\$ 142.636,86**

**Elemento de Despesa: 3.3.93.70.01.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos**

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula nona** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, ratificado pela Assembleia Geral.



**Parágrafo único.** Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato de rateio pelo Município, que deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral do Consórcio para ratificação.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Cláusula décima** – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio CIS/AMERIOS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### **DAS PENALIDADES**

**Cláusula décima primeira** – O consorciado inadimplente com o CIS/AMERIOS será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, tendo sua senha bloqueada para agendamento.

**Cláusula décima segunda** – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

**Cláusula décima terceira** – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de dois meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Cláusula décima quarta** – O Repasse mensal somente será efetuado quando o CIS/AMERIOS informar os valores com respectivos elementos econômicos para empenhamento.

#### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula décima quinta** - Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2022, podendo ser alterado ou aditado mediante Termo Aditivo com ratificação da Assembleia Geral.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula décima sexta** - A fiscalização da execução dos serviços será feita pela servidora do CONTRATANTE, Sr<sup>a</sup>. Chirlei Steffens, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister.

#### **DO FORO**

**Cláusula décima sétima** - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não possíveis de serem resolvidos pela Assembleia Geral.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula décima oitava** - E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Palmitos - SC, 09 de junho de 2022.

DIRCEU  
SILVEIRA:53830989920

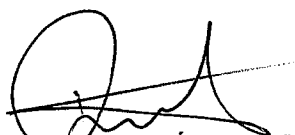
Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVEIRA:53830989920  
Dados: 2022.06.09 16:15:37 -03'00'

DIRCEU SILVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIS/AMERIOS  
PREFEITO DE MODELO

JUAREZ  
ROSSINI:8923  
0892904


Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.06.09  
10:37:20 -03'00'

JUAREZ ROSSINI  
MUNICÍPIO CONSORCIADO

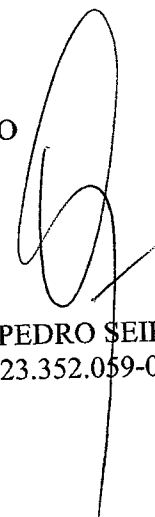


ROBERTO JOSÉ STEFANI  
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12



ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423.352.059-00

## Re: Edital e Contrato CIS Amerios

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 07-06-2022 21:20

Prezados,  
Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " o repasse financeiro do Município para elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18", constatamos sua **regularidade**, pois: \* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; \* o caso concreto justifica a forma de contratação; \* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em seg., 6 de jun. de 2022 às 16:18, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Edital e Contrato CIS Amerios  
**Data:** 06-06-2022 16:13  
**De:** Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

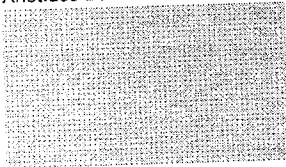
Seguem os documentos.

Até

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Sac

03

**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3965726

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4DB3AFD82148A7CE116E2AD89740492E89A14AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 05/2022. Objeto: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS. Valor total R\$ 270.000,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos–SC, 09/06/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3965720

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BE4393E306CF0C583831F1164BA77D5E84816782

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PROCESSO N.º 09/2021

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS, inscrito no CNPJ nº 01.201.427/0001-10.

VALOR R\$: R\$ 270.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022.

Palmitos, 09 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 017/2022**

Publicação Nº 3965610

PORTARIA Nº 017/2022  
De 08 de junho de 2022.

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Regimento Interno, e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar KATIANE ALICE JAEGER da função de ASSESSORIA LEGISLATIVA da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provimento em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 08 de junho de 2022.

MOACIR DELAZERE

Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2022

### CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Independência, nº 100, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 11.420.595/0001-50, neste ato representado por seu Gestor Sr. JUAREZ ROSSINI, residente e domiciliado neste Município de Palmitos - SC, portadora do CPF n. 892.308.929-04; doravante denominado **CONSORCIADO**.

**CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dilceu Silveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 538.309.899-20, RG nº 1.716.585, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 665, CEP 89873-000, município de Modelo/SC doravante denominado **CONSÓRCIO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula quarta “**DO RATEIO**” do presente contrato, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

#### **“DO RATEIO**

**Cláusula quarta** – *Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de R\$ 370.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente aos EXCEDENTES a serem utilizados pelo município.”*

### JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse da administração Municipal de Palmitos em manter os serviços em saúde ofertados aos munícipes e considerando a extinção dos recursos repassados originalmente ao Consórcio para tais finalidades é que vimos pelo presente aditivo promover a adição de R\$ 100.000,00, ao valor originalmente contratado, passando o contrato ao valor total de R\$ 370.000,00. Tais valores são revisados nos termos do próprio Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato e somado a possibilidade descrita no art. 8º da Lei nº. 11.107/2005, que estabelece a necessidade de contratualização de todos os rateios realizados. Embora a presente adição ultrapasse o limite fixado pelo § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, tal regra não se aplica ao presente caso na própria forma do que dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei n. 11.107/2005.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 18 de outubro de 2022.

**DIRCEU  
SILVEIRA:53830989920**

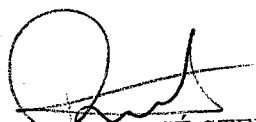
Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVEIRA:53830989920  
Dados: 2022.10.25 14:48:22 -03'00'

**DILCEU SILVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIS/AMERIOS  
PREFEITO DE MODELO**

**JUAREZ  
ROSSINI:89230892  
904**

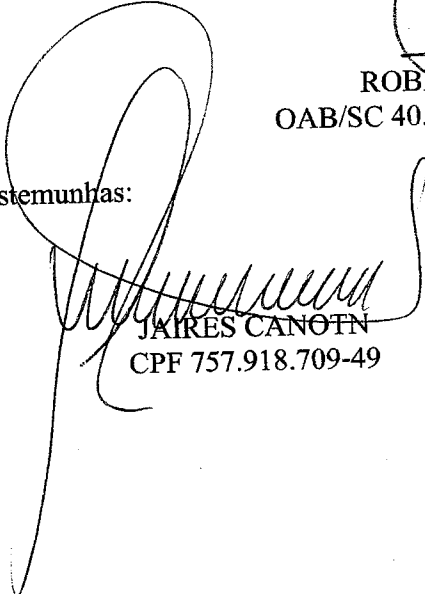
Assinado de forma digital por  
JUAREZ ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.10.18 10:27:45  
-03'00'

**JUAREZ ROSSINI  
MUNICÍPIO CONSORCIADO**



**ROBERTO JOSÉ STEFENI  
OAB/SC 40.221 - ACESSOR JURÍDICO**

Testemunhas:



**JAIRES CANOTN  
CPF 757.918.709-49**

*Soeli M. Castoldi*  
**SOELI MARIA CASTOLDI  
CPF 895.812.889-53**

**Re: AD 1 CT 5**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 16-10-2022 14:02

Prezados.

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "05/2022", tendo por finalidade a alteração da Cláusula Quarta -Do Rateio, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter., 11 de out. de 2022 às 17:24, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

SEGUE EM ANEXO

----- Mensagem original -----

**Assunto:**AD 1 CT 5

**Data:** 11-10-2022 17:14

**De:** Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>, contabilidadegeral@palmitos.sc.gov.br

---

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Buenas

Mandei pro Presidente assinar.

Francisco Valdecí De Almeida  
Coordenador Técnico Administrativo  
CIGAMERIOS  
Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS  
(49) 3664-0282

---

**De:** [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br) <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 09:06  
**Para:** [cigaamerios@amerios.org.br](mailto:cigaamerios@amerios.org.br)  
**Assunto:** 1º TERMO ADITIVO CT 05/2022 (ASSINATURA)

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 1º TERMO ADITIVO CT 05/2022 (ASSINATURA)  
**Data:** 21-10-2022 16:07  
**De:** [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** [amerios@amerios.org.br](mailto:amerios@amerios.org.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** ASS. 1º TERMO ADITIVO CT 05/2022  
**Data:** 18-10-2022 11:07  
**De:** [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** [amerios@amerios.org.br](mailto:amerios@amerios.org.br)

BOM DIA, EM ANEXO.



# Palmitos

## PREFEITURA

### 1º TA CT 05/2022 - CIS AMERIOS

Publicação Nº 4257990

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 660D4007360F2772AC637884AC0F8AFC83D5FE25

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 05/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula QUARTA – DO RATEIO Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS-CIS-AMERIOS Vigência: 31/12/2022. Valor mensal de R\$ 100.000,00 Palmitos 18/10/2022. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 68/2022

Publicação Nº 4258279

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 14/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO. Contratada: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA. Valor R\$: 41.800,00. Vigência: de 18/10/2022 à 17/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 87/2022

Publicação Nº 4257620

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 34/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL Contratada: ANDERSON WILFING 08297564932. Valor R\$: 88.958,00. Vigência: de 18/10/2022 a 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 34/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911. Valor R\$: 28.000,00. Vigência: de 18/10/2022 a 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### DECRETO Nº 088/2022

Publicação Nº 4258848

DECRETO Nº 088/2022  
De 18 de outubro de 2022.

DIVULGA AS ENTIDADES HABILITADAS E OS RESPECTIVOS MONTANTES A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DO PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2019, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal às Entidades habilitadas por emendas impositivas municipais,

RESOLVE,

